



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE TEM COMO “DISTRATANTE” A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E “DISTRATADA” CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.467.819/0001-75, estabelecida na Rua 1, nº 811, Centro, Agua Boa/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS**, sócio gerente, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à cidade de Agua Boa-MT., portador da cédula de identidade RG nº1549533-7 e CPF nº 001.475.041-47, doravante denominada **DISTRATADA** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1.1. Fica rescindido de **forma amigável** o **contrato nº 132/2017**, que tinha por objeto o **fornecimento de 01 (um) veículo automotor, Zero KM, 2017/2018, categoria SUV, tração 4x4** e de acordo com as especificações constantes na proposta de preços e **ata de registro de preços nº 018/2017**.

1.2. A justificativa para a rescisão contratual entre as partes é de que não interesse da **DISTRATANTE** no fornecimento do veículo por parte da **DISTRATADA**, objeto da Ata de Registro de Preços já citado no presente Termo, onde a empresa não conseguiu fornecer no prazo contratado, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

1.3. Por não causar qualquer tipo de prejuízo ao erário público, a presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda de acordo com a Cláusula 8ª, do **Contrato nº 132/2017**.

1.4. A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação total do empenho.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Declaram as partes, que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

2.2. Fica eleito o foro da Comarca de Canarana-MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Canarana-MT, 11 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

.....
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

.....
RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS
RG nº1549533-7 e CPF nº 001.475.041-47

FISCAL DO CONTRATO

.....
ANDREIA CECATTO
PORTARIA nº 456/2014

Testemunhas:

.....
NOME:.....

CPF:.....

.....
NOME:.....

CPF:.....